



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 79/2023 - Pastor Edinho - Institui campeonatos de soletração nas escolas públicas municipais de Assis

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	07/02/2024
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.497, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Proj. de Lei nº 079/23 – Autoria Vereador Edson de Souza

Institui Campeonatos de Soletração nas Escolas Públicas Municipais De Assis

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º -** Ficam instituídos campeonatos de soletração nas escolas públicas municipais de Assis, a serem realizadas anualmente.
- Art. 2º -** O Poder Público, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá definir os tipos e formatos desses campeonatos, a exemplo de concursos, ou atribuir essa definição às escolas públicas municipais.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.
- Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

TRAMITAÇÃO Nº 298908 - PL 79/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E514-EC55-BFE1-8BC2

